

LEI N.º 098, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza a aquisição de veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão para o serviço de transporte da Prefeitura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para a aquisição no art. 1º citado.

Art. 3º Para ocorrer às despesas decorridas desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros).

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, entrara a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário